

# EDITAL DE CHAMAMENTO SIMPLIFICADO PARA CONTRAÇÃO DE COORDENADOR DE PROJETO SOCIAL

A Associação Sementes do Vale, inscrita no CNPJ 24.507.372/0001-77, com sede na Rua Belo Horizonte, 66, Alvorada, Salinas, 39560-000 - Minas Gerais, torna público, nos termos deste edital, as normas e os procedimentos necessários para o processo de seleção de **coordenador de projeto social**.

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente edital tem por objeto a contratação dos serviços de coordenador de projeto social, conforme descrito a seguir:
- a) Forma de contratação: CLT por prazo determinado.
- b) Carga horária: 40 horas semanais.
- c) Local de trabalho: Salinas-MG.
- d) Formato de trabalho: Presencial.

## 2. DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO:

- 2.1. São requisitos para a contratação:
- a) Ensino superior completo;
- b) Experiência no Terceiro Setor será um diferencial. No entanto, não é caráter obrigatório;
- c) Formação na área de Serviço Social ou Ciências Sociais será um diferencial. No entanto, não é caráter obrigatório;
- d) Experiência na área de gestão de equipe;
- e) Ter como características a capacidade de articulação com atores sociais, organização e proatividade;
- f) Ter conhecimento básico em informática.
- 2.2. Estimulamos a candidatura de:
- a) Mulheres;
- b) Pessoas negras;

## 3. DAS ATIVIDADES E ENTREGAS:

O coordenador de projeto social tem a missão de estabelecer e conduzir o cumprimento das rotinas operacionais, a logística e a manutenção do funcionamento das atividades da ONG na cidade de Associação Sementes do Vale

CNPJ 24.507.372/0001-77

contato@sementesdovale.org www.sementesdovale.org (38) 997300050



Salinas-MG, sendo o responsável por toda a operação local, incluindo gestão de equipe, das oficinas ofertadas e articulação com o poder público. Este profissional desempenha funções gerenciais dentro das operações e deverá buscar soluções para imprevistos ou impasses apresentados na execução dos serviços. É o profissional que responde diretamente à diretoria da organização e que gerencia as metas estabelecidas em cada atividade.

#### 3.1 Responsabilidades:

- Acompanhar o desempenho de cada projeto do polo e ajudar a implantar planos de ações de melhoria, quando necessário;
- Fiscalizar o cumprimento das reuniões mensais com os responsáveis dos beneficiários da instituição;
- Gerir recursos humanos, aplicando feedback e Plano de Desenvolvimento Individual Profissional (PDIP) junto com a diretoria de operações;
- Manter relacionamento com a comunidade em geral buscando responder às demandas de responsabilidade da instituição;
- Participar da articulação de parcerias com a escola e poder público local;
- · Realizar reunião com a equipe do polo;
- Coordenar a integração de pessoas à equipe;
- Trabalhar para garantir o controle de qualidade das atividades do polo;

## 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário no seguinte link: https://forms.gle/VJ7cKoZj2tK5481x8

O currículo do candidato deve ser anexado em campo específico no formulário disponibilizado no link acima.

#### 5. DO CRONOGRAMA:

- 5.1. A seleção será realizada por uma banca definida pela Associação Sementes do Vale e terá cinco etapas, a saber:
- a) Inscrições até 26 de fevereiro

b) Análise dos currículos: 26/02/2024 e 27/02/2024

c) Entrevistas online: 27/02/2024 a 29/02/2024

d) Resultado: 01/03/2024

e) Início das atividades: 04/03/2024

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Associação Sementes do Vale CNPJ 24.507.372/0001-77 contato@sementesdovale.org www.sementesdovale.org (38) 997300050



- 6.1. A participação neste edital não excluirá o candidato de se inscrever em outros processos seletivos promovidos por esta instituição, incentivando assim o engajamento e a busca contínua por oportunidades de contribuição e desenvolvimento.
- 6.2. A Associação Sementes do Vale se reserva no direito de não divulgar, por meios oficiais, os candidatos aprovados ou reprovados em cada fase, sendo o contato realizado diretamente com cada candidato pelo email ou whatsapp informado no formulário de inscrição.
- 6.3. A realização deste edital não obriga a Associação Sementes do Vale a efetuar a contratação de um dos candidatos ao final do processo seletivo. Caso a instituição avalie que nenhum dos candidatos preencha os requisitos previstos no item 2, será realizado um novo edital em data a ser definida e divulgada em suas mídias oficiais.
- 6.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo, contidas neste edital.
- 6.5. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas pela coordenação, em conjunto com a direção da Associação Sementes do Vale.